

912

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 10.813/62 aprovou, em sua Reunião de 30 de março de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR.16 (Santarém-Porto Norumbí), trecho Curitiba-Campo Grande subtrecho Jantobi-Capim Branco compreendido entre as estações 3.500 e 6.744+12,43 na extensão total de 64,892 km no Estado de Mato Grosso conforme consta dos desenhos de nºs PEET.829/62 e PEET.871/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudias embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

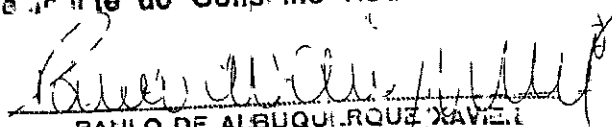
Rio de Janeiro, 3 de maio de 1962.

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/md

origina 101

relatório do Conselho Rodoviário


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1164.883